



Número: **0800721-21.2020.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **10/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANTONIO MARCOS FLORENCIO DA SILVA (AUTOR)	ERIC TORQUATO NOGUEIRA (ADVOGADO) CLAUDIMIR JOSE FERREIRA VELHO (ADVOGADO) BRUNO HENRIQUE CORTEZ DE PAULA (ADVOGADO)
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (RÉU)	ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
65328 128	10/02/2021 14:51	Certidão Trânsito em Julgado

APELAÇÃO CÍVEL (198) nº 0800721-21.2020.8.20.5001
Relator(a): Desembargador(a) **CORNELIO ALVES DE AZEVEDO NETO**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

CERTIFICO que as partes foram devidamente intimadas do(a) Acórdão/Decisão (ID 7991262), através dos seus Representantes Legais, deixando decorrer o prazo legal, *sem interpor qualquer recurso*, tendo o(a) mesmo(a) *transitado em julgado às 23:59:59 (vinte e três horas, cincuenta e nove minutos e cincuenta e nove segundos)* do dia *03 de fevereiro de 2021*, motivo pelo qual, procedo com a sua *remessa à Vara de Origem*. O referido é verdade; dou fé.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2021

ARTUR SAMUEL PINHEIRO CALDAS
Auxiliar Judiciário



Assinado eletronicamente por: ARTUR SAMUEL PINHEIRO CALDAS - 10/02/2021 14:51:42
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2102101451420000000062560935>
Número do documento: 2102101451420000000062560935

Num. 65328128 - Pág. 1